



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2023

ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467, de 27/12/2022), na Ação: 2.13 - Radio Patrulha.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 90.820,87 (noventa mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional programática: 6.181.9

Ação: 2.13 - Radio Patrulha

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00.20001/656

Valor: R\$ 64.722,61

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional programática: 6.181.9

Ação: 2.13 - Radio Patrulha

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00.20501/660

Valor: R\$ 26.098,26

Art. 3º O crédito adicional especial, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no valor R\$ 90.820,87 (noventa mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as despesas do art. 2º, será coberto pelo superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 31 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM 023/2023

Exmo. Sr.
Ver. **RUBENS ANGIOLETTI**
Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei trata da inserção de despesa na modalidade de aplicação 4.4.30.00.00, na Ação 2.13 - Radio Patrulha, na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467, de 27/12/2022), do exercício de 2023.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial justifica-se face a natureza da despesa a ser suplementada (4.4.30.00.00) não ter sido prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467, de 27/12/2022), havendo, portanto, a necessidade de criar dotação específica para pagamento de despesas na referida Ação.

Cumprе esclarecer que os recursos destinados ao pagamento destas novas despesas referente ao Convênio de Radiopatrulha da Polícia Militar serão destinados à aquisição de materiais bélicos para o ano de 2023. Segundo a normativa interna do Centro de Material Bélico da Polícia Militar de Santa Catarina, para viabilizar a compra de material bélico com recurso de convênio municipal, é obrigatória a transferência do recurso municipal ao Fundo de Melhoria da PMSC (FUMPOM).

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos fazer a adequação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e com isso realizar a execução da despesa necessária.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município